



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 000966/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01226/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Superávit financeiro apurado exercício 2021, no valor de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), para a seguinte programação orçamentária:

04.005-Gabinete do Secretario e dependencias

04.005.12.361.0008.1084.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	200.000,00
2575000000-Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educa		
04.005.12.361.0008.1084.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	195.000,00
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
	Sub-Total:	395.000,00
	Total Parcial Suplementado:	395.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), tendo como recursos superávit financeiro apurado no exercício 2021, demonstrado no anexo contábil Balanço patrimonial. Recursos de destinação de recursos de Transferências de Convênios da Secretaria do Estado de Educação SEDUC o mediante CONVENIO Nº 746/2021, creditado na conta bancaria Ag: 3989-6 C/C 40188-9 no dia 29/11/2021 conforme anexo de contabiliza

Total Parcial Reduzido:

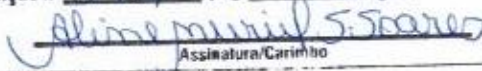
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 28, Marco de 2022


JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 31/03/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 05/04/22, ano XVII, edição nº 3.954, pág. 638.


Assinatura/Carimbo

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 966-2022 - CONTABILIDADE



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Teléfono 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO N° 000966/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G
atribuições legais, tendo em vista o confido da Lei Municipal 01226/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Superávit financeiro apurado exercício 2021, no valor de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), para a seguinte programação orçamentária:

04.005-Gabinete do Secretário e dependências

04.005.12.361.0008.1084.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	200.000,00
2575000000-Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educa		
04.005.12.361.0008.1084.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	195.000,00
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
	Sub-Total:	395.000,00
	Total Parcial Suplementado:	395.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), tendo como recursos superávit financeiro apurado no exercício 2021, demonstrado no anexo contábil Balanço patrimonial. Recursos de destinação de recursos de Transferências de Convênios da Secretaria do Estado de Educação SEDUC o mediante CONVENIO N° 746/2021, creditado na conta bancária Ag: 3969-6 C/C 40188-9 no dia 29/11/2021 conforme anexo de contabiliza

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 28, Marco de 2022

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL